

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 094/2021  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

I – DA PARTE: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **GIROGÁZ COMERCIAL DE OXGÊNIO EIRELI EPP**, CNPJ 00.671.994/0001-78.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea “b”, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

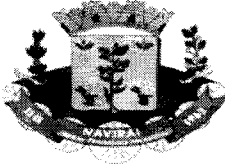
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 231/2020 – Pregão Presencial nº 116/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL”**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 48.814,83 (quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)**, referente ao acréscimo de 25% do valor do item 003 (OXIGÊNIO LIQUÍDO), perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 244.074,15 (duzentos e quarenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quinze centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

07/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 30 de março de 2021.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO**  
*Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas*  
*Conf. Decreto 052/2021*  
**Contratante**

**Testemunhas:**

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68